

## RESOLUÇÃO CONSU Nº31 de 2021

18 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 111 e 112 do Regimento Geral, RESOLVE:

Aprovar e Instituir *Ad Referendum* do Conselho Universitário – CONSU, a nova tabela de taxas e emolumentos dos protocolos de solicitação de documentos acadêmicos no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, e dá outras providências.

**Art.1º** Fica aprovada e instituída a nova tabela de taxas e emolumentos dos protocolos de solicitação de documentos acadêmicos no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

**Art. 2º** Os valores aos quais se refere o artigo 1º são o que constam da tabela abaixo:

DOCUMENTO/SERVIÇO	VALOR
CERT. DE CONCLUSÃO PÓS (PARC. CASA EDUCAÇÃO)	100,00
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1ª VIA - PÓS	GRATUITO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2ª VIA - PÓS	100,00
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	100,00
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PÓS	100,00
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	25,00
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - GRADUAÇÃO	GRATUITO
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - PÓS	35,00
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 1G / 2G /R2	GRATUITO
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA - GRADUAÇÃO	25,00
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA - GRADUAÇÃO - ESPECIFICA	25,00
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA - PÓS	GRATUITO
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA COM HORÁRIO ANEXO	25,00
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMPLES	GRATUITO
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA SIMPLES EAD	GRATUITO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (1ª VIA)	GRATUITO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (2ª VIA)	150,00
ENVIO DE DIPLOMA - SEDEX	100,00
HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DE CURSO - PÓS	35,00
HISTÓRICO ESCOLAR (1ª VIA) - COLAÇÃO DE GRAU	GRATUITO
HISTÓRICO ESCOLAR	35,00
MATRICULA EM DEPENDÊNCIA - SEGUNDA LICENCIATURA	157,00
SOLICITAÇÃO DE CARTEIRINHA DE ESTUDANTE	20,00
Solicitação de Prova Sub - Cursos EAD	65,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente Resolução produza seus efeitos.

**Art.5º** Publique-se.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

**PROF. DR. MARCOS ANTONIO GAGLIARDI CASCINO**  
**REITOR**